



GALERIAS COMERCIAIS

MANUAL DO LOJISTA



NOSSO JEITO DE SER E DE FAZER

Admirada e reconhecida
por cooperados,
clientes e comunidade



Equipe com energia,
confiança e senso
de pertencimento



Resultados
impulsionados
por **processos**
consistentes



NOSSO PROPÓSITO
COOPERAR FAZ BEM



SEJA BEM-VINDO!

A Coop tem a satisfação de recebê-lo em nossa galeria comercial. Este manual foi elaborado com o objetivo de apresentar as diretrizes, orientações e informações essenciais para o desenvolvimento dos projetos e a implantação de sua loja.

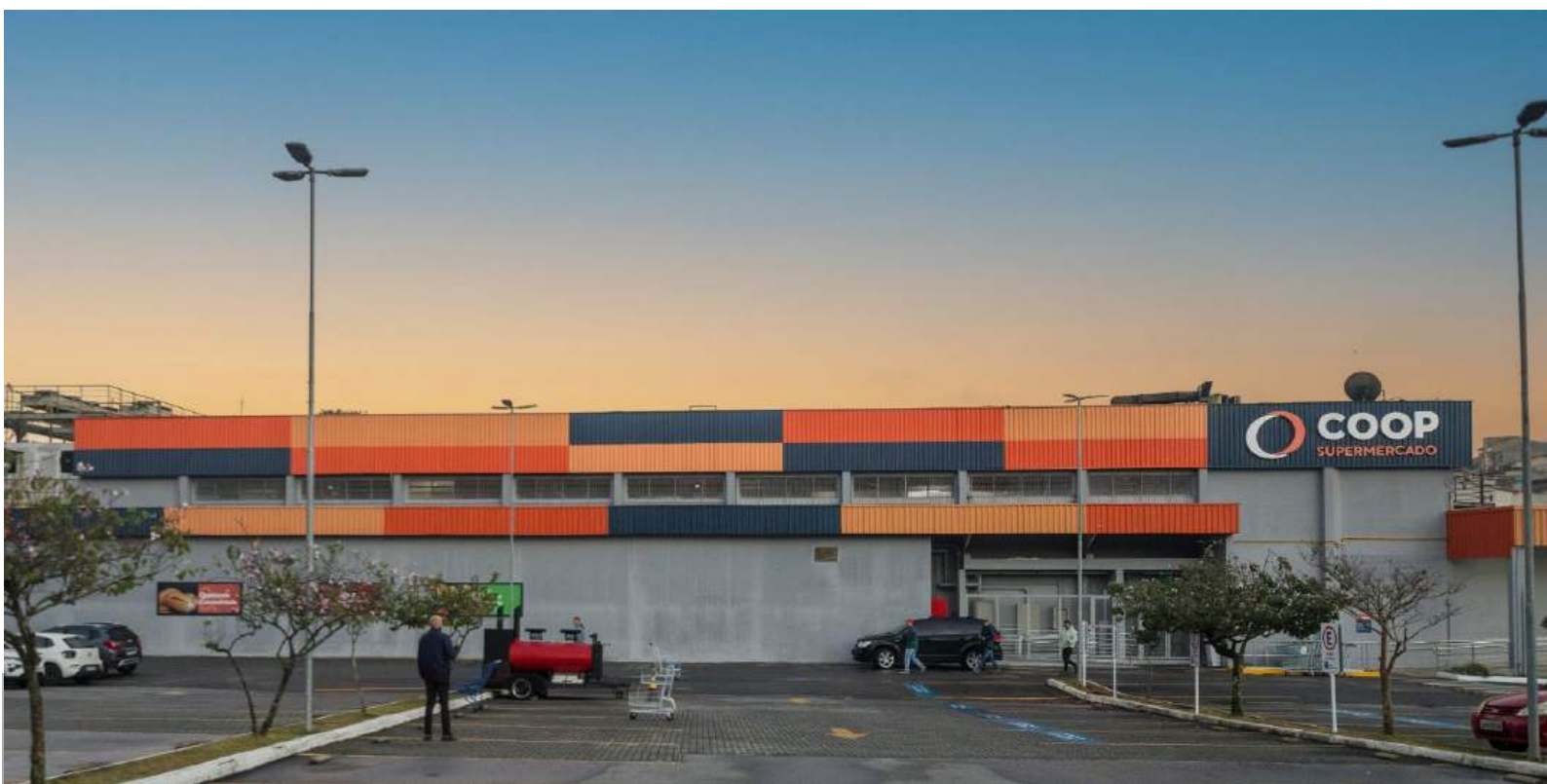
Em caso de dúvidas ou necessidade de esclarecimentos adicionais, solicitamos que entre em contato com o time de Galerias Comerciais, responsável por intermediar e direcionar as demandas à equipe competente.

Miguel Rodrigo
miguel.santos@coopsp.coop.br
(11) 91605-2250

Galerias Comerciais
imobiliario@coopsp.coop.br
(11) 4991-9500

Matriz:

Coop – Cooperativa de Consumo
Rua Conselheiro Justino, 56
Bairro Campestre, Santo
André/SP
CEP: 09070-580



SUMÁRIO

- 1. RESPONSABILIDADES E ENTREGÁVEIS DO LOJISTA**
 - 1.1. PROJETOS E LAUDOS DAS INSTALAÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS
 - 1.2. ANÁLISE DOS PROJETOS E LAUDOS
 - 1.3. SEGURO PARA IMPLANTAÇÃO DA LOJA
 - 1.4. SEGURO FIANÇA OU TÍTULO DE CAPITALIZAÇÃO

- 2. ENTREGÁVEIS DO LOCADOR**

- 3. IMPLANTAÇÃO DA LOJA**
 - 3.1. RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES GERAIS
 - 3.2. HORÁRIO DE TRABALHO
 - 3.3. SEGURANÇA DO TRABALHO – SESMTMA
 - 3.4. MEIO AMBIENTE
 - 3.5. TAPUMES
 - 3.6. FISCALIZAÇÃO
 - 3.7. ACESSO DE PESSOAL
 - 3.8. ACESSO DE MATERIAIS
 - 3.9. LIMPEZA E ENTULHO

- 4. PROJETOS**
 - 4.1. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO
 - 4.2. PROJETO DE ARQUITETURA
 - 4.3. PROJETO ESTRUTURAL
 - 4.4. PROJETO E INSTALAÇÕES DE ELÉTRICA
 - 4.5. PROJETO E INSTALAÇÕES DE TELEFONIA E DADOS
 - 4.6. PROJETO E INSTALAÇÕES DE ÁGUA
 - 4.7. PROJETO E INSTALAÇÕES DE GÁS
 - 4.8. PROJETO DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO (PCI)
 - 4.9. PROJETO E INSTALAÇÕES DE AR-CONDICIONADO, VENTILAÇÃO E EXAUSTÃO MECÂNICA

- 5. NOMENCLATURA DOS ELEMENTOS DA LOJA**

- 6. DOCUMENTOS MÍNIMOS PARA LOCAÇÕES ALIMENTÍCIAS**

- 7. REPASSE DAS CONTAS DE CONSUMO (ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E ÁGUA)**

- 8. ACESSO AO PORTAL NEXXERA (CONSULTA DE BOLETOS)**

1. RESPONSABILIDADES E ENTREGÁVEIS DO LOJISTA

a) A primeira providência do lojista é a contratação de profissionais capacitados para o desenvolvimento do projeto arquitetônico e laudos ou projetos das instalações. Mesmo que não altere nada em sua nova loja, com as respectivas ART/RRTs (documento que atesta a responsabilidade técnica pelos laudos ou projetos). **Certifique-se que os profissionais contratados tenham experiência com as disciplinas de projetos a serem desenvolvidas.**

b) **Agende uma visita do seu projetista na loja**, ele deve conferir as medidas e conhecer o espaço. A Coop não se responsabiliza por divergências entre as medidas no local e as do arquivo enviado pelo seu projetista.

c) Os projetos e laudos apresentados serão analisados pelo time de Projetos e Obras ou empresa contratada da Coop. Eventuais pendências serão informadas, e será encaminhado e-mail com a análise e as revisões a serem atendidas.

d) Assim que todos projetos ou laudos estiverem aprovados com as respectivas ARTs/RRTs, poderá ser emitido o seguro para implantação da loja e ART/RRT de execução do responsável técnico pela obra. Será encaminhado e-mail a todos envolvidos formalizando a liberação para início da implantação da loja.

e) A instalação ou obra de cada loja deverá estar de acordo com os projetos aprovados e liberados pelos times de Projetos e Obras da Coop.

É responsabilidade do lojista as adequações de infraestrutura necessária ao seu projeto.

1.1. PROJETOS OU LAUDOS DAS INSTALAÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS

a) Os projetos ou laudos deverão ser elaborados por profissionais habilitados, de acordo com normas da ABNT, demais legislações aplicáveis e às especificações discriminadas neste manual. Todos os projetos deverão ser compatibilizados e entregues para análise da Coop ou empresa contratada com suas respectivas ART's/ RRT's assinadas, com boleto e comprovante de pagamento.

b) Os projetos deverão ser enviados digitalizados em PDF e DWG para: miguel.santos@coopsp.coop.br e imobiliario@coopsp.coop.br.

c) Lista de projetos e laudos a serem entregues:

- Projeto de arquitetura (obrigatório);
- Projeto ou laudo de estrutura (quando houver);
- Projeto ou laudo de Instalações elétricas, telefonia ou dados (obrigatório);

- Projeto ou laudo de prevenção e combate a incêndio - PCI (quando houver);
- Projeto ou laudo de ar-condicionado (obrigatório);
- Projeto ou laudo de hidráulica (quando houver);
- Projeto ou laudo de gás (quando houver);
- Projeto ou laudo de exaustão (quando houver).

1.2. ANÁLISE DOS PROJETOS E LAUDOS

a) Os projetos deverão ser entregues ao time de Galerias Comerciais da Coop. A análise será realizada no prazo de até 05 (cinco) dias úteis. No retorno, será enviada e-mail quanto análise de cada disciplina indicando a aprovação ou revisões a serem feitas nos projetos. O time de Projetos da Coop está à disposição para esclarecimentos e apoio nas revisões a serem feitas.

b) Toda modificação que venha a ser feita implicará na reapresentação dos projetos apresentados, com a indicação e descrição da respectiva revisão. Antes de qualquer execução e/ou compra de material ou equipamento é importante que verifique se o projeto está aprovado. Sempre copiaremos o lojista nas tratativas com seus subcontratados, para acompanhar o andamento das análises dos projetos.

O início da obra e a implantação da loja só será autorizada quando o conjunto de projetos e documentos estiverem aprovados.

1.3. SEGURO PATRIMONIAL PARA IMPLANTAÇÃO DA LOJA

a) O seguro é obrigatório. Abaixo as coberturas exigidas:

- **Cobertura Básica - Obras Civis Instalação e Montagem (sem testes)**
Garantia aos danos materiais sofridos acidentalmente pela obra em execução.
- **Responsabilidade Civil Geral e Cruzada Sem Fundações**
Garantia pelos danos materiais e/ou corporais causados acidentalmente à terceiros em decorrência da execução das obras.
São considerados terceiros: lojas vizinhas, shopping e subempreiteiros contratados.
- **Lucros Cessantes decorrentes de Responsabilidade Civil Geral e Cruzada**
Garantia da perda de faturamento das lojas vizinhas pela paralisação de suas atividades comerciais, em decorrência de acidentes na obra em execução.

- **Propriedade Circunvizinhas Sem Fundação**
Garantia dos danos materiais causados às propriedades do segurado existentes no local de obra, entretanto, que não façam parte do projeto em execução.
- **Erro de Projeto**
Garantia pelos danos materiais acidentais sofridos pela obra em execução, diretamente resultantes do erro de projeto.
- **Despesas Extraordinárias**
Garantia pelas despesas diretamente relacionadas à contratação de mão de obra adicional, para a conclusão de obra atrasadas em decorrência de sinistro coberto.
- **Responsabilidade Civil Empregador decorrente de Responsabilidade Civil Geral e Cruzada**
Garante ao segurado o reembolso de eventuais indenizações que vier ser responsabilizado judicialmente pela morte acidental ou invalidez total e permanente acidental no exercício das obras. Esta garantia não substitui as responsabilidades trabalhistas.
- **Danos Morais decorrentes de Responsabilidade Civil Geral, Cruzada e Empregador**
Garante a indenização pelos danos morais decorrentes dos danos materiais e/ou corporais sofridos por terceiros.
- **Despesas de Salvamento e contenção de sinistros**
Garante as despesas relacionadas diretamente com as medidas emergenciais de proteção à obra e contenção de sinistros ocorridos.

b) A proposta do seguro deve ser enviada para o time de Galerias Comerciais da Coop antes do pagamento, para validação. Após a validação, a apólice (ou proposta + comprovante de pagamento) deverá ser enviada.

Atenção às datas de vigência do seguro, deve estar vigente durante a implantação da loja, ou seja, após a aprovação dos projetos. Não será liberada implantação de loja ou reforma sem o seguro vigente.

1.4. SEGURO FIANÇA OU TÍTULO DE CAPITALIZAÇÃO

É obrigatória a apresentação de uma das garantias abaixo para formalização do contrato de locação: Seguro Fiança ou Título de Capitalização equivalente a 3 (três) meses de aluguel.

1.4.1. SEGURO FIANÇA

É um seguro com tempo de contratação de acordo com o tempo do contrato de locação, passível de renovação, tem por finalidade substituir o papel do fiador.

Caso haja inadimplência por parte do inquilino, o Seguro Fiança Locatícia garante o pagamento dos aluguéis ao proprietário. Por isso é usado como substituto ao fiador ou caução na jornada de locação de um imóvel.

Na contratação além de assegurar a perda do aluguel é possível contratar coberturas adicionais (água, luz, gás canalizado, pintura e multa por rescisão).

É preciso passar por análise cadastral junto a seguradora, com o parecer aprovado é possível apresentar o valor exato do seguro e efetuar a contratação.

Vantagens para o Inquilino:

- a) Liberdade para escolher o imóvel.
- b) Possibilidade de pagamento parcelado, dependendo do tempo do contrato.

1.4.2. PORTOCAP ALUGUEL – PORTO SEGURO

É um título de capitalização oferecido como garantia de locação de imóveis.

Não passa por análise cadastral.

No encerramento do contrato de locação o valor total pago na contratação do título pode ser resgatado em até 100% do valor, caso não haja inadimplência, encargos com o locador ou não ocorra resgate antecipado em relação ao final da vigência do título, pois o valor sofrerá redução de acordo com o previsto nas condições gerais do produto contratado.

Valor do título é equivalente a 3 (três) meses de aluguel, pagamento pode ser realizado via boleto ou via pix, à vista, ou através de cartão de crédito, podendo o parcelamento em até 18 vezes, com juros, em até 2 cartões de crédito, sendo necessário limite disponível no valor total no cartão de crédito. O valor dos juros pagos não irá compor a valor do título de capitalização. Será enviado uma simulação de parcelamento no cartão de crédito.

Vantagens para inquilino:

- a) Sem necessidade de fiador;
- b) Valor de contratação negociado entre proprietário e inquilino;
- c) Contratação rápida e simples;

- d) Resgate de até 100% do valor capitalizado no fim de vigência, conforme condições gerais do plano contratado;
- e) Participação em sorteios mensais pela loteria federal;

2. ENTREGÁVEIS DO LOCADOR

O referido espaço comercial será entregue ao lojista. A Coop iniciará as obras obedecendo aos critérios de projeto contido neste manual e projeto individual do lojista.

- a) **Lojas:** Com acabamento existente, com ponto de energia elétrica, água e esgoto (quando necessário).

Observação: Não realizamos a entrega da galeria com porta de vidro ou quaisquer fechamento e revestimento. **Caso este encontra-se no espaço, é referente a locação anterior e os bens deixados não pertencerá ao novo lojista.**

- b) **Quiosques:** Com ponto de energia elétrica, para que nele o lojista inicie as obras. O locatário é responsável pela fabricação do quiosque (móvel) e pela base sem ou com acabamento em contrapiso (quando necessário).

3. IMPLANTAÇÃO DA LOJA

Agora que a implantação da sua loja foi liberada por e-mail pelo time de Galerias Comerciais da Coop, fique atento às suas responsabilidades e obrigações.

3.1. RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES GERAIS

Cabe ao lojista cumprir e impor a seus contratados a observância dos seguintes deveres e obrigações abaixo:

O lojista é responsável por quaisquer danos causados por seus contratados ao varejo ou à terceiros, bem como violação a determinações legais, assumindo a responsabilidade por eventuais infrações.

- a) Todas as adequações referentes à implantação da loja, tais como decoração, vitrine, elementos de vedação, instalações elétricas, instalações hidrossanitárias, ar-condicionado, exaustão e quaisquer outras úteis ou necessárias ao seu funcionamento, serão executadas a custo dos lojistas e sob sua inteira responsabilidade, em conformidade com os projetos

aprovados pela Coop e seguindo normatização vigente.

b) Durante toda a obra deverá ser mantida dentro da loja uma cópia completa dos projetos aprovados e carimbados pela Coop com ART do responsável pela execução da obra. Estes documentos serão fiscalizados pelos times de operações da galeria.

3.2. HORÁRIO DE TRABALHO

a) O horário de trabalho permitido para instalação da sua loja será determinado de acordo com as restrições de cada galeria, e deve ser alinhado com o time de Galerias Comerciais da Coop, a qual fará o direcionamento e alinhamento em conjunto com outros departamentos.

3.3. SEGURANÇA DO TRABALHO – SESMTMA

a) Todos os prestadores de serviços contratado pelo lojista deve atender os requisitos mínimos das normas regulamentadoras (NRs) como exemplo a utilização de equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamento de proteção coletiva (EPC).

b) O lojista, no período de obra, deverá equipar a loja com extintores de incêndio de água pressurizado, pó químico ou CO², de acordo com exigência legal.

c) Manter o local de obras sinalizado e isolar a área, quando necessário de forma não expor os clientes, cooperados e colaboradores aos riscos associados a obra;

d) Todos os acidentes deverão ser informados, imediatamente aos responsáveis da Coop (CIPA e Brigada de Incêndio), sem que isto implique na partilha de sua responsabilidade, que é única e exclusiva do lojista. Quando ocorrer algum acidente com funcionários do lojista, o acidentado deverá ser socorrido, transportado e acompanhado por um representante dele, que se incumbirá de tomar as medidas cabíveis. Portanto, é obrigatória a permanência de pelo menos 02 (duas) pessoas no interior da loja durante a execução dos serviços.

O lojista deverá cumprir leis, normas e portarias que regulam a segurança do trabalho além das contidas neste manual.

e) Chama-se especial atenção para o grande risco de incêndio na fase de instalação da loja, causado por negligência, como curto-circuito, faíscas de ligamento, fagulhas e uso de soldas em geral associados a materiais combustíveis, vapores de cola etc. Além disso, tomadas e/ou rede elétrica devem ser protegidas de água e umidade para prevenir risco de incêndio.

Assim, o lojista e o responsável técnico da obra, deverão manter a mais rigorosa vigilância sobre os fatos acima citados, não desprezando os demais riscos associados a atividade, fiscalizando com atenção o cumprimento de todas as normas de segurança, posto que serão os únicos

responsáveis por sinistros decorrentes de negligência de seus prepostos.

Não será permitido o uso de fogareiros, marmiteiros e similares, dentro da loja no período de obras.

f) Documentos necessários para manutenções ou reformas que **devem ser encaminhados e validados pelo time de Galerias Comerciais para posterior execução de atividade do lojista:**

- NR 10 para atividades em elétrica;
- NR 35 para atividades em altura acima de dois metros, onde haja risco de queda;
- ASO (Atestado de Saúde Ocupacional);
- PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos);
- PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional);
- APR (Análise Preliminar de Risco).

h) Atividades em altura só pode ser liberada pela CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio) e/ou Técnico de Segurança do Trabalho. Para a liberação do serviço, o e-mail contendo toda a documentação necessária deve ser enviado ao time de Galerias Comerciais com antecedência mínima de 05 (cinco) dias corridos. É indispensável que a aprovação da documentação ocorra dentro desse prazo, para que o serviço seja devidamente autorizado e liberado.

i) Caso seja necessário o acompanhamento do Técnico de Segurança do Trabalho da Coop, solicitar ao time de Galerias Comerciais com antecedência mínima de 05 dias corridos.

j) Para obras grandes e dentro da unidade da Coop será obrigatório a contratação do Técnico de Segurança do Trabalho pelo locatário.

k) As galerias são passíveis de auditoria pelo time técnico de Segurança do Trabalho para vistorias de conformidade legal e de rotina.

3.4. MEIO AMBIENTE

a) Gestão de Resíduos:

Deve ser realizada a segregação de resíduos orgânicos, recicláveis e resíduos de obra. Os resíduos devem ser destinados de acordo com suas características, como reciclagem, aterro e tratamento.

b) Gestão de Resíduos (Operação Interna Diária - Exemplo lojas de refeições):

Os resíduos devem ser destinados de acordo com suas características, exemplos:

óleo de fritura ter coleta específica e ser retirado por empresa licenciada pelos órgãos fiscalizadores;

Orgânicos como carne e retalhos, massa, podem ser descartados como lixo comum. Recicláveis deve ter coletor específico e identificado somente para materiais recicláveis.

3.5. TAPUMES

a) A obra deverá ser executada dentro dos limites da área útil da loja (tapume), sendo proibido o uso de áreas comuns (galeria e áreas externas) para tal finalidade, bem como estoque temporário. A instalação do tapume (dimensões e arte) deverá ser aprovada pela Coop. A isenção de tapume (e envelopamento com papel pardo da vitrine) deve ser alinhada com a Coop.

b) O tapume deve ser em divisória tipo naval branca, com ferragens e porta branca. A fixação não pode causar danos às instalações e estruturas existentes na galeria. O tapume deve garantir a estanqueidade, sendo fechado por todos os lados e por cima.

A retirada do tapume somente poderá ser efetuada após a vistoria final e liberação da Coop.

3.6. FISCALIZAÇÃO

a) A Coop tem equipes de profissionais que irão vistoriar a execução dos projetos aprovados. Qualquer membro da equipe, credenciado pela Coop para este fim, terá livre acesso ao interior de qualquer loja.

b) A loja que não cumprir a exigências e solicitações dos representantes da Coop nos prazos estipulados terá sua obra embargada. A suspensão dos trabalhos não exime o lojista das obrigações e penalidades previstas em contrato com a Coop. **A Coop deverá fazer o aceite final das instalações na data de entrega da obra, conforme os prazos estipulados.**

3.7. ACESSO DE PESSOAL

O lojista deverá fornecer a todos envolvidos em sua obra crachá padronizado com a firma à qual pertence, nome e número da loja. Não será permitida a entrada de pessoas não autorizadas previamente que não possuir crachá e documento ou que não se encontrar devidamente trajado.

a) Todos **os pertences** dos contratados poderão ser revistados pela equipe de Segurança Patrimonial da Coop ao entrar ou sair da unidade.

b) É terminantemente proibido o acesso dos envolvidos na obra na retaguarda da unidade Coop. Em caso de necessidade o acesso será permitido previamente e o obreiro será acompanhado de um fiscal da unidade.

3.8. ACESSO DE MATERIAIS

a) O lojista e seus contratados deverão manter todo material e ferramentas de seu uso no interior da loja, sendo a guarda destes de sua exclusiva responsabilidade. Qualquer material encontrado na galeria ou em outras áreas não autorizadas será considerado abandonado e sujeito à remoção.

b) A carga e descarga de materiais destinados às obras dos lojistas, bem como seu transporte dentro do edifício, deverão ser efetuadas no horário e local previamente determinado pela Coop.

3.9. LIMPEZA E ENTULHO

a) O entulho e o lixo produzidos no interior de cada loja durante a obra deverão ser ensacados e retirados pelo lojista e ou seus contratados.

4. PROJETOS

4.1 RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

a) Deverá ser apresentado relatório fotográfico do local com fotos internas, externas, quadros existentes, ponto de água fria, esgoto e demais estruturas existentes.

4.2 PROJETO DE ARQUITETURA

a) Deverá ser apresentado projeto executivo de arquitetura. Enviar os projetos digitalizados em PDF e DWG (AutoCAD) para: miguel.santos@coopsp.coop.br e imobiliario@coopsp.coop.br.

b) Identifique os projetos com o nome fantasia e número da loja, nome e número da Unidade Coop, dados do projetista e número da ART/ RRT do respectivo projeto.

c) Os projetos devem apresentar condições gráficas básicas para compreensão. Se necessário, **consulte a NBR 6492 Representação de Projetos de Arquitetura.**

d) Para o projeto executivo de arquitetura devem ser apresentados os seguintes documentos (térreo e mezanino quando houver):

- Planta de localização
- Plantas de layout

- Planta de civil (demolir x construir)
- Planta de piso
- Planta de forro
- Cortes: longitudinal e transversal
- Elevações internas
- Fachada/ Vitrine
- Projeto de comunicação visual (incluindo planta, vista, corte, materiais e dimensões do letreiro),
- Memorial descritivo em formato A4,
- Perspectivas
- RRT

4.2.1. PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

- a) Deve ser entregue a implantação do trecho da galeria com a localização da loja.

4.2.2. PLANTAS DE LAYOUT

- a) Esta planta deve conter o layout da loja com mobiliário e indicação de dimensões, materiais, níveis e demais informações pertinentes.
- b) O layout do estoque, depósito ou mezanino (se existir) deve estar contemplado na planta de layout.

Mezanino: A construção e utilização do mezanino será permitida ou não, de acordo com condições legais municipais, estruturais e do pé direito de cada loja. Antes de iniciar um projeto com mezanino, consultar a Coop para solicitar autorização.

4.2.3. PLANTAS DE CIVIL

- a) As plantas de civil têm o objetivo de informar o que será mantido, demolido e construído.
- b) Nenhuma das estruturas da galeria poderá sofrer qualquer tipo de interferência provisória e/ou permanente, incluem-se nestes casos blocos, vigas, pilares, lajes etc. Sendo assim, não é permitido que nenhum tipo de tubulação (instalação elétrica, hidráulica, incêndio, dados etc.) seja embutida nas alvenarias da loja.
- c) É obrigatório o uso de alvenaria auxiliar em drywall para esconder toda tubulação e infra a ser feita pelo lojista. Nenhuma parede existente da loja pode ser utilizada para sustentar ou

apoiar qualquer elemento. Caso necessário deve ser prevista estrutura auxiliar independente.

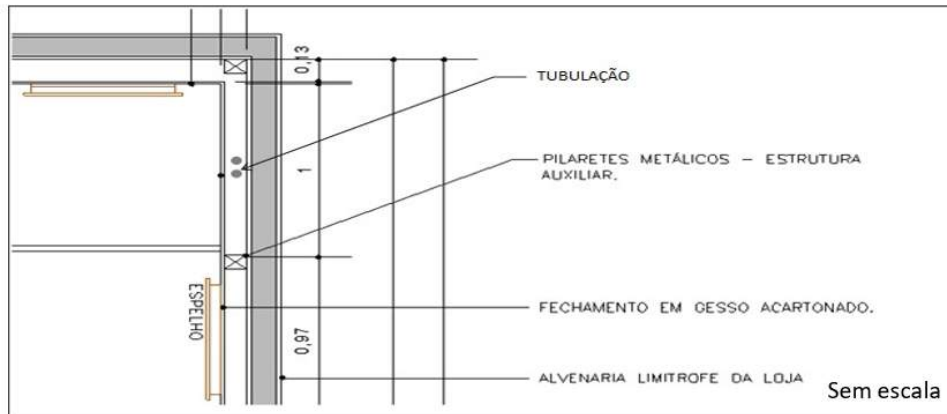


Figura 1 - Exemplo da estrutura auxiliar e fechamento em drywall.

d) Se for construída estrutura metálica auxiliar autoportante é necessário apresentação de projeto específico, lembrando que deve estar apoiada no piso e independente das estruturas e alvenarias do varejo.

4.2.4. PLANTAS DE PISO E IMPERMEABILIZAÇÃO

Na planta de piso deve constar:

- A cota de nível interna da loja e a cota da galeria
- Legenda dos materiais utilizados com descrição dos mesmos e locais com impermeabilização.
- Paginação de piso.

a) **Soleira:** Prever soleira sob a porta de entrada, de forma que o piso interior da loja não fique aparente do lado de fora quando estiver fechada.

b) **Trilhos:** Qualquer trilho que venha a existir para fechamento de porta, deverá ser embutido no contrapiso interno da loja, com a sua superfície superior coincidindo com o nível do piso acabado da loja e da galeria, sem ressalto.

4.2.5. PLANTAS DE FORRO

a) Na planta de forro deve constar:

- Legenda dos tipos de forros utilizados, com indicação de pé direito.
- Alçapão para manutenção mínimo de 60 x 60cm - Paginação de luminárias.
- Legenda dos tipos de luminárias utilizadas no projeto.
- Especificação das lâmpadas.

b) Poderá ocorrer passagem de instalações de uso comum da galeria junto ao teto, paredes, pilares ou pisos da loja. Estas instalações não podem em hipótese alguma ser removidas ou realocadas.

Todas as instalações de uso comum existentes na loja deverão ser mantidas intactas.

4.2.6. CORTES: LONGITUDINAL E TRANSVERSAL

a) Os cortes devem mostrar:

- Altura da comunicação visual
- Altura boca de loja, acesso e fechamentos
- Cotas de nível da loja e da galeria
- Pé direito

4.2.7. ELEVAÇÕES INTERNAS

a) As elevações devem mostrar o layout da loja, equipamentos e os acabamentos.

4.2.8. FACHADA/VITRINE

a) Para o projeto de fachada deverão ser respeitados os limites da loja.

b) Para todas as lojas que não forem do segmento de alimentação, a vitrine deverá ser em vidro com espessura mínima de 8 mm, incolores, estar indicados no projeto, com transparência de 100% sendo que devem estar obrigatoriamente, alinhadas com a galeria.

c) As lojas de alimentação, deverão prever fechamento em toldo de enrolar na cor pantone 420U ou cinza médio com visor transparente, além de trancas e cadeados nas laterais ficando totalmente embutidas no horário de funcionamento.

4.2.9. PROJETO DE COMUNICAÇÃO VISUAL

a) Deve ser apresentado projeto do letreiro/luminoso, incluindo planta, corte e vista com especificação de materiais, fixação, dimensões, métodos de iluminação e voltagem (todos os meios de fixação, cabos, suportes, tubos, lâmpadas, transformadores e outros acessórios necessários, deverão ficar ocultos).

Não serão permitidos letreiros com impressão digital, adesivos e lonas vinílicas. Cada loja só pode ter 01 (um) letreiro contendo apenas o nome fantasia da loja (exceto lojas de esquina).

b) Quando a loja estiver localizada no subsolo com pé direito baixo, a área destinada para comunicação visual/ letreiro pode ser vertical ou ao lado da porta. Conforme imagens:

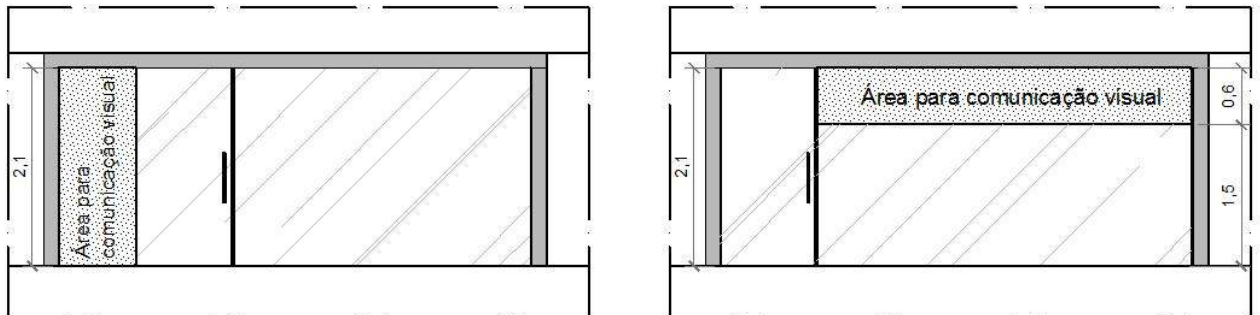


Figura 2 – Exemplo de Área Destinada para Comunicação Visual

c) Os letreiros/luminosos poderão avançar no máximo 15 cm além do alinhamento da fachada. As plantas baixas devem contemplar a projeção do letreiro/ luminoso que estará fixado na (s) fachada (s).

4.2.10. MEMORIAL DESCRITIVO

a) Apresentar em formato A4, identificado com nome fantasia, número da loja e os dados da unidade Coop onde será instalado. O conteúdo deve explicar de forma clara e completa o que será feito na loja ou mantido sem alteração, citar todos os tipos de acabamentos que serão empregados no projeto e técnicas.

Atenção: Quando o projeto revisado for entregue para nova análise o memorial descritivo deve ser entregue novamente com as devidas revisões. Os prazos apenas começarão a contar, quando todos os projetos estiverem sido encaminhados e aprovados pela Coop.

4.2.11. PERSPECTIVAS

a) Sempre que possível, apresentar perspectivas externas e internas, mostrando materiais, equipamentos e técnicas empregadas no projeto. Esse item não é obrigatório.

4.2.12. ART/ RRT

a) Deverá ser entregue cópia digitalizada da ART/ RRT de projeto assinada com boleto e comprovante de pagamento.

4.3. PROJETO ESTRUTURAL

a) O projeto de estrutura do mezanino ou estrutura auxiliar deverá conter:

- Planta baixa com locação de pilares e bases, mostrar a carga pontual por pilar metálico e

indicar a estrutura da galeria com os eixos

- Cortes e detalhes, contemplando a escada de acesso ao mezanino
- Memória de cálculo, especificando a sobrecarga total dos apoios.
- Detalhe da fixação no piso.
- ART/RRT do autor do projeto de estrutura com boleto e comprovante de pagamento.

b) Todos os elementos construtivos, inclusive a escada, deverão ser executados em material incombustível, metálico e seu piso pode ser em chapas metálicas, placas “wall” ou material leve similar. Não será admitida a construção com lajes pré-moldadas, em concreto armado ou similar. As divisórias sobre o mezanino não poderão ser de alvenaria, devendo ser utilizado material leve e incombustível, tipo drywall. Os mezaninos não poderão ser apoiados na estrutura da galeria, paredes da loja e/ou atirantados na laje de teto.

c) Observar os seguintes itens:

- A altura mínima livre entre o piso e o forro deverá seguir a legislação municipal.
- No caso de mezaninos ou plataforma técnica, que tiverem faces abertas, estas deverão estar providas de guarda corpo com altura mínima de 1,10m.
- Dimensionar escadas segundo a NBR 9077 (Saídas de Emergência em Edificações) e a NBR 9050/2004 (Norma de Acessibilidade)
- Para casos em que o mezanino é existente e será mantido sem alteração, deverá ser feito um laudo pelo responsável técnico onde a memória de cálculo de carga deve ser entregue junto com os projetos para análise.

4.4. PROJETO E INSTALAÇÕES DE ELÉTRICA

a) Antes de iniciar o projeto, verificar com a equipe Coop a carga disponível, tensão de trabalho da unidade (380/220V ou 220/127V) para o espaço a ser locado.

b) Toda nova locação ou reforma com características de expansão, tem a obrigatoriedade de ser precedida do envio de projeto elétrico com digrama unifilar/trifilar e tabela de cargas evidenciando a demanda total necessária para o funcionamento do lojista.

Necessidades não informadas com clareza e antecedência não poderão ser atendidas, possivelmente deixando o lojista com insuficiência de potência para gerenciamento de cargas.

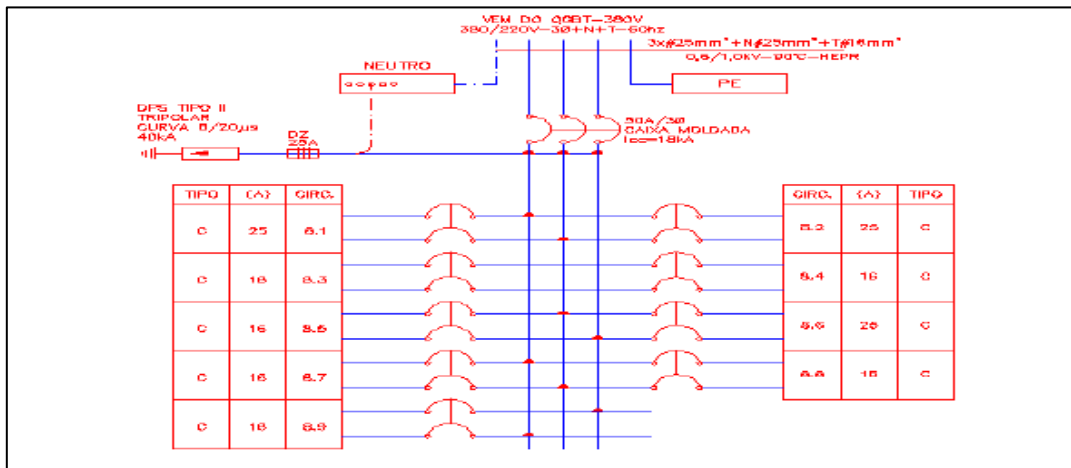


Figura 3 – Exemplo de Diagrama Trifilar

Projetista:				Carga Total: 24,90 kVA				Arq.:							
Consultor:				Corrente Total: 37,83 A				Folha:							
Obra: COOP - CAPUAVA				Tensão: 220/380 V				Rev.:							
Título: QF-SPLITS (B)				Sistema: 3 Ø+N+T - 60Hz				Data:							
BARR.	CIRC.	DESCRIÇÃO	ILUMINAÇÃO (W)	TOMADAS (VA)			CARGA (VA)			TOTAL (VA)	TENSÃO (V)	FIAÇÃO (mm2)			DISJ. (A)
				100	600	ESP	F1	F2	F3			F	N	T	
A	8.1	SPLIT DROGARIA				1	4.500			4.500	220V/1Ø	#6	#6	#6	25A/1Ø
A	8.2	SPLIT DROGARIA				1		4.500		4.500	220V/1Ø	#6	#6	#6	25A/1Ø
A	8.3	SPLIT DROGARIA (GERENTE)				1			1.900	1.900	220V/1Ø	#2,5	#2,5	#2,5	16A/1Ø
A	8.4	RESERVA				1	1.900			1.900	220V/1Ø	#2,5	#2,5	#2,5	16A/1Ø
A	8.5	RESERVA				1		1.900		1.900	220V/1Ø	#2,5	#2,5	#2,5	16A/1Ø
A	8.6	RESERVA				1			4.500	4.500	220V/1Ø	#6	#6	#6	25A/1Ø
A	8.7	RESERVA				1	1.900			1.900	220V/1Ø	#2,5	#2,5	#2,5	16A/1Ø
A	8.8	RESERVA				1		1.900		1.900	220V/1Ø	#2,5	#2,5	#2,5	16A/1Ø
A	8.9	RESERVA				1			1.900	1.900	220V/1Ø	#2,5	#2,5	#2,5	16A/1Ø
				TOTAL			8.300	8.300	8.300	24.900					

Figura 4 - Exemplo de Tabela de Cargas

c) As instalações, materiais e equipamentos de energia elétrica especificados em projeto e utilizados na construção devem obedecer: a norma **NBR 5.410/04 e NR-10**, Instalações Elétricas de Baixa Tensão, e as demais Normas Brasileiras; o disposto no presente manual; e, ainda, outras determinações em caráter especial que sejam estabelecidas pela Coop.

d) O consumo de energia será medido individualmente por loja, **através de dispositivos de medição e repassado pela Coop.**

4.4.1. CONDIÇÕES TÉCNICAS PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA

A Coop possui quadro de energia específico para as lojas satélites, sendo sua alimentação provida diretamente do Quadro Geral de Baixa Tensão (QGBT). Cada loja possui um medidor de energia conforme mostra a figura abaixo, estes são instalados sobre a porta de painel, de modo que sua parte frontal possa ser visualizada.

Esses medidores são monitorados remotamente e os valores específicos consumidos são repassados mês a mês, com base no mesmo valor pago pela Coop sem acréscimos.



Figura 5 – Foto ilustrativa do medidor de energia
Fonte: Kron Instrumentos Elétricos

4.4.2. CONDIÇÕES TÉCNICAS PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA

a) A Tensão de Alimentação nas dependências das unidades varia **entre 380/220V e 220/127V dependendo da unidade** e podem sofrer variação de $\pm 10\%$ de acordo com a Portaria da ANEEL. O alimentador, dimensionado pela Coop, é derivado do centro de medição e está sujeito a falhas e desligamentos inesperados sendo dependente da concessionária de cada região. **A unidade Coop mantém o grupo gerador reserva com capacidade restrita as instalações da unidade, ficando excluído a utilização para o lojista.**

As cargas elétricas disponíveis, tensão e bitola de cabos serão baseadas nas informações fornecidas pelo lojista e devem ser verificadas *in loco*, juntamente com a manutenção da loja.

Caso seja necessária adequação da infraestrutura é de responsabilidade do lojista (e deverá ser previamente aprovada com a Coop).

4.4.3. QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO

a) Cada loja deve prever e prover a instalação do seu Quadro Geral de distribuição, sendo responsável pelo estudo de proteção adequado as suas necessidades. O Quadro de Distribuição deve apresentar as seguintes características:

- Painel autoportante contendo disjuntor geral tripolar em caixa moldada; IDR – Interruptor Diferencial Residual
- O Quadro deve atender à legislação vigente e à NBR 5410:2004, conter barramentos, separados e adequadamente fixados para a distribuição de cargas.
- Os barramentos de distribuição de neutro devem ser isolados dos outros elementos do quadro, inclusive da sua carcaça, e devem permitir a firme ligação dos condutores por meio de conectores apropriados;

- Os barramentos de distribuição rígidos devem ser em cobre eletrolítico com 99,9% de pureza;
- O disjuntor geral deverá ter corrente de curto-circuito, com capacidade nominal igual ou limitada à corrente de projeto, e com bornes de ligação adequados para ligação de cabos nas bitolas do alimentador;
- Os circuitos derivados protegidos por disjuntores termomagnéticos, devem atender a polaridade de cada circuito, conforme o caso mono, bi ou tripolares; não é permitida a associação de disjuntores, mono ou bipolares, para proteção de circuitos bifásicos ou trifásicos;
- Instalar proteção física para o barramento do quadro (acrílica) para que as partes energizadas não fiquem acessíveis.
- Deverá ser apresentado quadro de cargas trifásico (quando for o caso) e as cargas serem projetadas para haver balanceamento entre as fases R>S>T; sendo permitido no máximo 5% de variação de corrente entre as fases (diagrama unifilar)
- Cada disjuntor deve ter identificado seu circuito correspondente por plaquetas acrílicas.
- O disjuntor geral de proteção deve ser dimensionado para haver seletividade de abertura com disjuntor geral no quadro alimentador das lojas;
- O quadro deve ser montado seguindo exatamente as especificações do projeto aprovado, e não pode ser modificado em nenhum aspecto sem consulta e aprovação da equipe de Engenharia Coop.

4.4.4 ELETRODUTOS E CAIXAS

- a) Os aparentes devem ser rígidos de aço galvanizado do tipo pesado, conforme NBR 5624/1988. Os embutidos em piso ou alvenaria devem ser em PVC rígido antichama classe A do tipo pesado, conforme **NBR 6.150/1980**. Ambos devem atender o diâmetro mínimo estabelecido pela ABNT.
- b) Os perfilados e eletrocalhas devem ser metálicos da linha semipesada, lisos com galvanização eletrolítica ou de chapa pré-zincada, com tampa e fixação adequada.
- c) Os cabos de conexão derivados dos perfilados que conectam a alimentação das luminárias devem ser em cabo PP, ter prensa-cabo na saída e serem ligados através de conjunto plugue-tomada 2P+T.
- d) O sistema de eletrodutos deve ser construído sempre com caixas de passagem em todas as deflexões e terminações. As caixas de passagem devem ser dimensionadas e instaladas para permitir a adequada instalação dos condutores e o bom acabamento da instalação.

4.4.5 CONDUTORES

a) Todos os condutores utilizados nas instalações de energia elétrica devem ser em cobre eletrolítico, de alta pureza com isolamento em composto plástico antichama, baixa emissão de gases tóxicos, ao menos no trecho alimentador do quadro geral e sistema metrificado.

Fabricados segundo as especificações **NBR 6.880** e **NBR 7.288** da ABNT, aplicáveis aos condutores elétricos para a tensão efetiva de 750V e 1kV.

b) É proibida a instalação de fios aparentes ou canaletas tipo duplast. Não são admitidos fios paralelos e nunca pode ser conectado o fio terra ao fio neutro.

A especificação dos condutores deve ser adequada à instalação prevista, atender às prescrições da **NBR 5.410/04** e às recomendações dos fabricantes.

São adotadas as seguintes cores para os condutores:

Fase	Cor
Fase – R	Preto
Fase – S	Vermelho
Fases – T	Branco
Neutro	Azul claro
PE (proteção)	Verde ou Verde/amarelo



Figura 6 – Tabela de Cores de Cabos

4.4.6 DISPOSITIVOS DE ILUMINAÇÃO

a) Adotar a densidade de energia luminosa mínima conforme NBR 5413 e de acordo com projeto específico da loja. Os geradores da unidade não estarão habilitados para atender os lojistas em caso de falta de energia.

b) Os componentes das instalações elétricas — inclusive, luminárias, soquetes, tomadas e interruptores — não podem ser fixados diretamente em madeira ou outro material combustível. As luminárias devem ser em material metálico ou outro não combustível e devidamente aterrada. Não são permitidas as luminárias de madeira.

Devem ser instaladas no mínimo 2 (duas) luminárias autônomas por loja para iluminação de emergência, que devem ter bateria individual de autonomia por 2 (duas) horas. Os locais indicados para a iluminação de emergência são: sobre os caixas da loja e sobre as portas de

saída.

4.5 PROJETO E INSTALAÇÕES DE TELEFONIA E DADOS

a) Todas as instalações internas de telefonia, bem como todos os materiais e equipamentos aplicados na sua construção devem obedecer, integralmente: as prescrições da **NBR 13726 e NBR 13727**; todas as disposições apresentadas neste Manual do Lojista e ainda outras determinações em caráter especial que sejam estabelecidas pela Coop.

4.5.1 CONDIÇÕES TÉCNICAS PARA LIGAÇÃO DE INTERNET

a) Cabe ao lojista a instalação de um cabo de dados entre o Distribuidor Geral (DG) do edifício e o Quadro de Distribuição (QD) a ser instalado na loja.

b) Cabe ao lojista efetuar os pedidos de vistoria e ligação junto à concessionária de serviço de internet, em tempo hábil para que as ligações sejam feitas dentro dos prazos requeridos. São de responsabilidade do lojista quaisquer ônus que decorrerem da ligação.

c) O fornecimento de linha de internet é feito pela concessionária de telecomunicações local, as tratativas e contratação de serviços são feitas diretamente entre o lojista e a concessionária.

4.5.2. QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO

a) Cada loja tem o seu Quadro de Distribuição para conectar o eletroduto de entrada de telefone.

b) A instalação do Quadro de Distribuição deve obedecer às seguintes condições:
Deve ser montado seguindo exatamente as especificações do projeto aprovado, e não pode ser modificado em nenhum aspecto sem consulta e aprovação do time de Galerias Comerciais.
Estar em local de fácil acesso e com espaço permanentemente desimpedido com largura mínima de 0,80m na sua frente para fins de manutenção. Deve ser instalado deixando a parede livre pelo menos 10cm de cada lado, e livre de outros objetos, equipamentos, mobília etc.
O centro do Quadro de Distribuição deve ser posicionado à altura de 1,20m do piso e deve permitir a abertura da porta, no mínimo, em 90 graus;

4.5.3. ELETRODUTOS E CAIXAS

a) Os eletrodutos devem estar adequadamente fixados e suportados com fabricação e instalação de acordo com as Normas Brasileiras aplicáveis à boa prática de construção.

b) Os eletrodutos podem ser de PVC rígido, antichama, aço galvanizado, aço esmaltado etc., de

acordo com as Normas Brasileiras.

c) O sistema deve ter caixas de passagem conforme ABNT sendo estas dimensionadas e instaladas de modo a permitir a adequada instalação dos condutores e o bom acabamento da instalação.

4.5.5. DOCUMENTOS DO PROJETO ELÉTRICO E DE DADOS

a) O lojista deve apresentar os projetos com os seguintes elementos:

- Planta com pontos de iluminação e tomadas.
- Tabelas de Distribuição com Diagrama trifilar dos Quadros de Distribuição de energia elétrica com a discriminação das cargas que devem ser instaladas em cada circuito (em VA, ou seja, Volt Amperes), correntes nominais dos disjuntores e demais componentes.
- Memorial de cálculo para dimensionamentos das proteções e circuitos.
- Tabela de carga utilizada no projeto, apresentando as cargas de cada fase por circuito com os respectivos fatores de demanda e fatores de potência com totais em W e VA.
- Todas as Legendas e Simbologias utilizadas no desenho dos Projetos.
- ART / RRT de projeto assinada e com boleto e comprovante de pagamento.

4.6 DOCUMENTOS DO PROJETO DE SISTEMAS HIDRAÚLICOS

a) O lojista deve apresentar os documentos com os seguintes elementos:

- As plantas dos sistemas apresentando: todas as tubulações, incluindo água potável, esgoto, drenos de ar-condicionado e impermeabilização de áreas molhadas; indicação dos aparelhos e equipamentos relacionados a esses sistemas; os níveis e bitolas das tubulações;
- Os esquemas isométricos das tubulações: representando os ambientes atendidos por tubulações de água, indicando as bitolas, níveis e materiais de todas as tubulações.
- As legendas e simbologias: quadro esquemático contendo as legendas e simbologias utilizadas.
- Os detalhes dos projetos: das instalações, vistas, cortes ou esquemas necessários para garantir a melhor execução dos projetos.
- Os memoriais descritivos – com a explicação dos sistemas; e de especificação dos materiais.
- ART/RRT de projeto assinada, com boleto e comprovante de pagamento.

4.6.1 PROJETO E INSTALAÇÕES DE ÁGUA

a) Necessário apresentação de projeto de instalações hidráulica para análise de viabilidade pela área técnica. O fornecimento de água deve ser para utilização em limpeza, preparo de alimentos

e/ou preservação e preparação de produtos.

b) As instalações, materiais e equipamentos de hidráulica usados na construção devem obedecer: a norma **NBR 5.626/82** - Instalações Prediais de Água Fria, e as demais Normas Brasileiras; o disposto no presente regulamento; e, ainda, outras determinações em caráter especial que sejam estabelecidas pela Coop.

4.6.2 CONDIÇÕES TÉCNICAS PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA

a) É responsabilidade do projetista do lojista verificar in loco com qual pressurização o reservatório de água do empreendimento alimenta o sistema. Verificar localização e diâmetro do ponto de conexão de água a partir do qual lojista deve instalar sua rede de distribuição de água e o hidrômetro.

4.6.3 INSTALAÇÃO DO HIDRÔMETRO

a) Os hidrômetros deverão conter saída de pulso de baixa frequência máximo 2,5 hertz, para leitura remota da marca LAO /ITRON.

A instalação deve obedecer às seguintes condições:

- Obedecer ao modelo de fabricação LAO para a vazão de 1,5 m³/h e ter registro de esfera antes do hidrômetro.
- Estar localizado com espaço permanentemente desimpedido e de fácil acesso com largura mínima de 0,80m na sua frente para fins de manutenção e leitura do medidor de consumo;
- Ser instalado na posição horizontal, com abrigo adequado e com o centro posicionado entre as alturas de 0,20m a 1,60m do piso acabado contínuo;
- Quando houver porta a localização deve permitir a abertura de no mínimo 90°.

b) Quando o lojista apresentar necessidade de acréscimos de vazão deve encaminhar solicitação e aprovação da Coop para as alterações. O custo das alterações é de total responsabilidade do lojista.

É terminantemente proibido o lojista instalar equipamentos que provoquem refluxo, contaminação ou alteração das pressões na rede de distribuição do edifício, ainda que eventuais.

4.6.4 TUBOS E CONEXÕES

- a) Os tubos utilizados na condução de água potável são especialmente fabricados para esta função, conforme as Normas Brasileiras aplicáveis e a boa prática de construção.
- b) Podem ser utilizadas tubulações em PVC rígido, desde que estejam de acordo com as Normas Brasileiras. As conexões devem ser apropriadas e compatíveis com os materiais das tubulações.
- c) O material das tubulações de água quente somente pode ser de cobre, com conexões de cobre ou latão, que devem ser soldadas com solda em estanho e isoladas com materiais próprios.

4.6.5 PROJETO E INSTALAÇÕES DE ESGOTO

- a) As instalações, materiais e equipamentos de Esgoto usados na loja devem obedecer: a norma **NBR 8.160/83** - Instalação Predial de Esgoto Sanitário e as demais Normas Brasileiras; o disposto no presente regulamento; e, ainda, outras determinações em caráter especial que sejam estabelecidas pela Coop.
- b) **São permitidos os lançamentos na rede de esgoto os líquidos resultantes de: limpeza; preparo de alimentos; preservação e preparação de produtos livres de detritos sólidos, e os de lavatórios para higiene das mãos. Não é permitido o lançamento na rede dos esgotos gerados em uso sanitário e box para banho.**
- c) Caso sejam constatadas, a qualquer tempo, que as instalações de Esgoto **do lojista da loja** se encontram em desacordo com estes regulamentos, o lojista deve se adequar as mesmas dentro do prazo a ser estipulado pela Coop.
- d) **Esgotos:** Como não é permitido tubulações na laje de piso, os esgotos devem estar previstos sobre a laje, exigindo por vezes pisos elevados. Mostrar cotas de nível para cada ambiente e rampas para resolver estes desníveis.

4.6.6 CONDIÇÕES TÉCNICAS PARA CAPTAÇÃO DE ESGOTO

- a) O lojista executa a rede para captação do esgoto no interior da loja interligada ao tubo de inspeção previsto.
- b) A vazão máxima instantânea para lançamento de esgoto na rede, permitida por loja, é 1,50m³/h, ou correspondente a 10 unidades de Hunter de contribuição (o que for mais crítico).

c) Quando o lojista apresentar necessidade de acréscimos de vazão deve encaminhar solicitação e aprovação da Coop para as alterações. O custo das alterações é de total responsabilidade do lojista.

d) É proibido ao lojista produzir ou lançar na rede de esgotos despejos com características incompatíveis com o material do coletor predial que atende a loja, seja por sua composição química ou física, com temperaturas acima de 40°C, geradores ou liberadores de gases e de alta toxicidade.

e) As instalações devem obedecer às seguintes condições:

- Devem ser apropriados para esgoto: as tubulações, aparelhos e componentes empregados;
- A captação das instalações deve ser adequadamente sifonada e ventilada;
- Devem ser previstas caixas de remoção de gordura para a captação dos esgotos das cozinhas, áreas de preparo ou cocção de alimentos etc.
- Os ralos de piso de cozinhas, áreas de cocção e preparo de alimentos devem ser interligados à caixa de gordura.
- A caixa de gordura deve ser instalada no interior da loja e ter tela metálica no septo, antes de interligar a rede principal do varejo. Em atendimento à resolução RDC nº 216/2004 da ANVISA, as caixas de gordura e de esgoto devem possuir dimensão compatível ao volume de resíduos, devendo estar localizadas fora da área de preparação e armazenamento de alimentos e apresentar adequado estado de conservação e funcionamento.
- Os ralos e demais dispositivos de captação de piso devem ser equipados com grelha fixa aparafusada, com abertura menor ou igual a 1,5cm, que não pode ser removida durante a operação normal da loja;

4.6.7 TUBOS E CONEXÕES

a) Os tubos utilizados na condução de esgoto são especialmente fabricados para esta função, conforme as Normas Brasileiras aplicáveis e a boa prática de construção. Todos devem ser adequadamente suportados e fixados.

b) Podem ser utilizadas tubulações em PVC rígido série reforçada desde que estejam de acordo com as Normas Brasileiras. As conexões devem ser apropriadas e compatíveis com os materiais das tubulações. O material das tubulações de esgoto primário deve ter diâmetro igual ou maior que 75 mm.

4.6.8 IMPERMEABILIZAÇÃO

- a) Áreas molhadas (sujeitas a lavagem): deverão ser impermeabilizadas com manta asfáltica e proteção mecânica obedecendo às normas quanto à regularização **NBR (12190)**, **caimento NBR (9574-1986)**, **impermeabilização NBR (13121)**, **mantas NBR (9952)**.

4.7 PROJETOS E INSTALAÇÕES DE GÁS

- a) Necessário apresentação de projeto de instalações de gás para análise de viabilidade pela área técnica.
- b) Quando necessário ponto de gás para a loja, alinhar previamente a demanda e verificar de qual ponto será trazida a alimentação para loja ou se virá direto da concessionária. Esta adequação é de responsabilidade e custo do lojista, e o time de Galerias Comerciais vai acompanhar a execução.

Para estas lojas deverão ser desenvolvidos projetos das instalações internas de gás natural ou GLP (verificar com o time de Galerias Comerciais), conforme prescrito na **NBR 13933/97** ou **NBR 13932/97** a partir do registro de corte da loja, respeitando a vazão disponível a ser verificada.

- c) Toda a tubulação de distribuição aparente deverá ser pintada na cor amarela conforme padrão 5Y8/12 do sistema Munsell, conforme **NBR 12694/92**.

O encaminhamento da rede de distribuição deverá respeitar as condições adequadas de ventilação, evitadas áreas com possibilidade de confinamento de gás, proximidades com elementos condutores e risco de tensões mecânicas na tubulação. Deverão ser utilizados detectores de vazamento.

- d) Somente serão aceitos tubos de aço carbono Schedule 40 sem costura pretos e conexões classe 20 rosca NPT – cônica de fabricação Tupy. As tubulações embutidas deverão ser protegidas com fita tipo Scotch-Wap da 3M com sobreposição de 100%.

- e) Todos os pontos de utilização deverão ser providos de válvula redutora de pressão e registro de esfera. Nas uniões deverão ser usados para complementar às vedações dos acoplamentos rosqueados, um vedante com característica compatível para uso com GN. É proibido a utilização de qualquer tipo de tinta ou fibra vegetal na função de vedante.

- f) Deverá ser instalado um medidor de consumo e regulador de pressão após o registro de corte provido pelo time de Galerias Comerciais. Deverá ser feito um abrigo de material incombustível à fim de resguardar de choques e de forma a permitir fácil leitura.

O lojista é responsável pelo custo e instalação do mesmo.

Os medidores de gás deverão conter saída de pulso de baixa frequência máximo 2,5 hertz, para leitura remota da marca LAO /ITRON. **Não serão permitidos botijões de gás GLP dentro da loja.**

4.7.1. TESTE DE ESTANQUEIDADE

a) Os ensaios da tubulação da rede de distribuição devem ser feitos com ar comprimido ou gás inerte, sob pressão de no mínimo quatro vezes a pressão de trabalho máxima. As redes devem ficar submetidas à pressão de ensaio por um tempo não inferior a 60 minutos, sem apresentar vazamentos. Deve ser usado manômetro com fundo de escala de até 1,5 vezes a pressão de ensaio, com sensibilidade de 20 Kpa de diâmetro de 100 mm.

Após este ensaio deverá ser feito novo ensaio com manômetro de mercúrio tipo “U” com pressão de 200 mm coluna de mercúrio, no período de 60 minutos, com o intuito de detectar pequenos vazamentos.

b) Para ser verificada a inexistência de vazamento de gás é proibido o emprego de chamas para esta finalidade.

c) O lojista deverá apresentar um laudo técnico sobre as instalações a ser realizado por empresa de engenharia habilitada pela concessionária de gás e CREA, idônea com especialização no assunto. Os procedimentos deverão ser acompanhados pelo time de Galerias Comerciais.

4.8 PROJETO DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO (PCI)

a) A loja deve prever um sistema de Combate a Incêndio compatível com os padrões aplicados no restante do edifício e que atenda, além das posturas oficiais, as determinações da seguradora contratada pelo time de Galerias Comerciais, que são consideradas, para todos os efeitos, como de obediência obrigatória. O lojista deve elaborar o projeto de acordo com os padrões e exigências do Corpo de Bombeiros do estado onde se localiza a galeria. Cabe ao lojista a manutenção e funcionamento dos sistemas internos de prevenção e combate a incêndio.

4.8.1. DOCUMENTOS DO PROJETO DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO

a) Expressamente proibido, qualquer alteração/descharacterização do sistema de PPCI (Projeto de Proteção de Combate a Incêndio). A exemplo de placas de identificação específicas, movimentação de hidrantes e extintores em geral.

b) Planta com a representação dos chuveiros automáticos (SPK) quando aplicável, contendo todas as localizações e as tubulações de alimentação. Devem constar nos desenhos as indicações dos níveis e diâmetros das tubulações, marcação dos suportes e dos níveis dos chuveiros, e os posicionamentos com amarração nas medidas em planta.

- c) Representação isométrica da rede interna com os chuveiros, registros e ponto de drenagem.
 - d) Planta com a representação dos extintores definindo o posicionamento, tipo e capacidade.
 - e) Indicação em planta e memorial da iluminação de emergência, indicação de rota de fuga.
 - f) Sistema de detecção de fumaça interligado com a central de alarme da galeria (se houver).
 - g) Sistema independente caso for solicitado.
- Legenda e simbologia: quadro completo dos desenhos utilizados e seguindo aqueles adotados pelo Corpo de Bombeiros.
 - Memorial Descritivo com a descrição sucinta dos Sistemas e especificação detalhada dos materiais propostos.
 - Memorial de cálculo hidráulico ou menção à tabela correspondente ao número de chuveiros automáticos conforme NBR 10897
 - ART / RRT específica com boleto e comprovante de pagamento.

4.8.2. EXTINTORES PARA COMBATE A INCÊNDIO

- a) O lojista deve instalar os extintores, de acordo com as disposições apresentadas no presente regulamento, e ainda outras determinações em caráter especial que sejam estabelecidas pelo time de Galerias Comerciais.
- b) A responsabilidade da recarga e manutenção dos extintores é do lojista, que deve mantê-los sempre de acordo com as prescrições legais.
- c) Os extintores de incêndio devem ser portáteis para acionamento manual, com os seguintes tipos e capacidades:
 - Água pressurizada, com capacidade mínima de 10 litros;
 - Pó químico seco, com capacidade mínima de 4,0kg;
 - Gás carbônico, com capacidade mínima de 6,0kg.
- d) A definição e localização dos extintores devem ser feitas considerando os tipos de riscos de incêndio envolvidos com a atividade da loja. A instalação deve considerar a máxima distância de 20,0m para ser percorrida pelo operador, sendo que cada extintor deve atender uma área mínima de 30,00m².

4.9 PROJETOS E INSTALAÇÕES DE AR-CONDICIONADO, VENTILAÇÃO E EXAUSTÃO MECÂNICA

a) Com base nessas informações, o objetivo é determinar as condições técnicas básicas para projeto e instalação de sistemas de ar-condicionado, ventilação e exaustão mecânica a serem instalados e implantados pelos lojistas.

4.9.1. CÓDIGO E NORMAS APLICÁVEIS

As prescrições constantes no presente documento e nas seguintes normas:

- a) ABNT-NBR 16.401-1 – Instalações de Ar-Condicionado – Sistemas Centrais e Unitários – Parte 1: Projeto das Instalações.
- b) ABNT-NBR 16.401-2 – Instalações de Ar-Condicionado – Sistemas Centrais e Unitários – Parte 2: Parâmetros de Conforto Técnico.
- c) ABNT-NBR 16.401-3 – Instalações de Ar-Condicionado – Sistemas Centrais e Unitários – Parte 3: Qualidade do Ar Interior.
- d) A Portaria do Ministério da Saúde GM/MS no. 3.523.
- e) As normas da Prefeitura e Corpo de Bombeiro do município.
- f) A norma da ABNT NBR 14518 – Sistemas de Ventilação Para Cozinhas Profissionais.

Nos casos omissos as recomendações da ASHRAE, ARI, AMCA, SMACNA, ABC e ADC serão consideradas como padrões de referência.

4.9.3. ÁREAS TÉCNICAS E DESCARGA DE AR

a) Definir previamente em conjunto com o responsável pela manutenção da Coop os pontos para tomada de ar exterior, descarga de ar dos sistemas diversos e áreas técnicas externas para instalação das unidades condensadoras.

4.9.4. INSTALAÇÕES E OBRIGAÇÕES A CARGO DO LOJISTA

a) Toda e qualquer instalação de dutos (captação e descarga de ar), tubulações de gás refrigerante etc., que tenham que possuir encaminhamento para fora da loja não poderão, sob hipótese alguma, ser instalados no interior de outras lojas **e devem ser previamente aprovados pela área técnica da Coop.**

b) Todos os serviços de fechamento e ou vedação de aberturas (paredes, tetos, pisos, telhados etc.) deverão ser executados e custeados pelo próprio lojista.

c) O lojista é responsável por reformas e adequações em suas instalações, portanto eletricitas, técnicos em ar-condicionado, aplicadores de gesso e afins, devem manter capacitação para atuar bem como domínio das atividades em suas disciplinas.

4.9.5. APRESENTAÇÃO DO PROJETO

a) O projeto dos sistemas deverá contemplar:

- Memorial de cálculo de carga térmica do sistema de ar-condicionado, incluindo os dados de entrada e dados de saída, indicando carga térmica sensível e latente, e vazões de insuflação e ar exterior.
- Desenhos do projeto dos sistemas de ar-condicionado e ventilação mecânica (planta baixa, cortes, detalhes etc.);
- Fluxograma do sistema de ar-condicionado (rede de dutos, tubulações etc.);
- Fluxograma de balanço de vazão de ar dos sistemas, para lojas dotadas de sistema de exaustão de coifa e/ou exaustão diversos.
- Legenda e simbologia completas utilizadas nos desenhos do projeto de climatização e ventilação mecânica.
- Detalhes genéricos ou específicos da instalação vistas, cortes ou diagramas que sejam necessários para garantir a perfeita compreensão dos projetos de climatização e ventilação mecânica.
- Memorial descritivo e especificação de materiais: contendo a descrição sucinta dos sistemas de climatização e ventilação mecânica, e especificação detalhada dos materiais a serem empregados.
- ART / RRT do projeto e comprovante de pagamento.

4.9.6. DESCRIÇÃO DO SISTEMA DE AR-CONDICIONADO

a) O condicionamento de ar para os lojistas encontra-se previsto considerando sistema do tipo “expansão direta”, dotado de condicionadores de ar tipo “Split System” com condensador a ar remoto. Não serão permitidos aparelhos de janela.

b) A alimentação de energia elétrica do sistema de ar-condicionado deverá ser feita do quadro de distribuição de energia da loja.

c) Todo e qualquer aparelho de ar-condicionado deverá seu fluído refrigerante ser da linha ecologicamente correta (R407C, R410A etc.).

d) Todo o sistema de drenagem da unidade evaporadora deverá ser preferencialmente

embutida na alvenaria auxiliar em drywall e dotada de isolamento térmico.

4.9.7. SISTEMA DE SUPRIMENTO DE AR EXTERIOR PARA SISTEMA DE AR-CONDICIONADO

a) Conforme recomendações da NBR 16.401:2008, sistemas unitários, constituídos por um ou mais condicionadores autônomos cuja capacidade nominal somada for igual ou superior a 10 kW (2,8TR's), deverão ser dotados de suprimento de ar exterior, obedecendo as indicações da referida norma, com relação a filtragem, admissão e controle de vazão de ar exterior.

4.9.8. DESCRIÇÃO DO SISTEMA DE VENTILAÇÃO E EXAUSTÃO MECÂNICA

O projeto, fornecimento e instalação dos sistemas de exaustão de coifas deverá atender rigorosamente ao indicado na presente instrução/documento e na norma Brasileira ABNT 14.518 (última versão), de forma a aumentar a segurança operacional da instalação e/ou sua eficiência operacional.

a) Os sistemas deverão ser sempre individuais por loja, compostos basicamente (mas não limitados a estes) dos seguintes equipamentos:

b) Ventilador centrífugo de simples aspiração, com rotores de pás para trás, portas de inspeção na voluta e dreno, mancais fora do fluxo de ar e acionamento por correias e polias. O ventilador deverá ser diretamente conectado ao duto de exaustão.

c) Conexão flexível em material incombustível e estanque a líquidos nas junções entre duto + ventilador e duto + lavador de ar ou filtro eletrostático (o projetista deve selecionar a opção pertinente de acordo com os gases a serem tratados). O material empregado deve proporcionar uma resistência ao fogo de acordo com a ABNT NBR 14518.

d) Lavador de ar e filtros eletrostáticos localizados entre as coifas e o ventilador de exaustão ou filtros eletrostáticos dotados de ventiladores incorporados. Os filtros deverão ser instalados, preferencialmente, próximos às coifas de tal forma a minimizar o acúmulo de gordura nas redes de dutos.

e) Coifas fabricadas em chapa de aço inoxidável soldada, devendo empregar no mínimo bitola 20 (espessura de 0,94 mm) ou chapa de aço carbono com no mínimo bitola 18 (espessura de 1,09 mm), providas de calhas de coleta de gordura em toda volta e bujões de dreno.

f) Filtros inerciais nas coifas, com ajuste da distância entre as placas, fabricados em material metálico, não sendo aceito o uso de filtros do tipo "colmeia".

g) Dutos executados em chapa de aço preta ou aço inoxidável, ambos com bitola 16 no mínimo (espessura de 1,37 mm), sendo sua fabricação totalmente soldada, tanto nas juntas longitudinais como transversais de união entre diferentes seções e sem veias direcionais internas. Só será aceito o uso de flanges nos pontos de conexão do duto à equipamentos (ventiladores, coifas etc.), devendo os flanges serem dotados de juntas em material resistente à fogo, considerando as recomendações da NBR 14.518.

h) Os dutos deverão ser isolados termicamente com material apropriado para altas temperaturas.

i) Os dutos deverão ser providos de portas de inspeção com espaçamento e dimensões capazes de permitir visita e completa limpeza interna dos mesmos. As portas deverão ser convenientemente posicionadas em locais que permitam o acesso às mesmas, devendo estas ser claramente indicadas nos projetos.

j) Sistema de extinção através de injeção de CO² ou outro sistema de acordo com a ABNT NBR 14518.

- Damper corta-fogo dotado de acionamento automático e manual. O sistema automático deverá ser por meio solenóide elétrica que liberará a atuação da mola de fechamento do damper (não deverá ser empregado plug fusível). Deverão ser instalados dampers basicamente nos seguintes pontos:

- Nos dutos de exaustão junto a cada coifa, devendo ser instalado um damper e um elemento sensor de fogo (para envio de sinal de acionamento do damper).

- Nos dutos de exaustão junto à saída da loja (no ponto onde o duto ultrapassa os limites da loja), devendo ser instalado um damper e um elemento sensor de fogo (para envio de sinal de acionamento do damper).

- Nos demais pontos indicados na norma da ABNT NBR 14518.

Nota: Este damper deverá operar em conjunto com o sistema de extinção de incêndio, de forma a fechar quando este for acionado e vice-versa.

k) O ar exaurido deverá ser sempre lançado para cima, conforme indicado no detalhe típico constante da presente norma. Em nenhuma hipótese o ar exaurido deve ser lançado próximo a tomadas de ar, portas ou janelas.

l) Todos os elementos e equipamentos do sistema deverão ser convenientemente instalados, de forma a possibilitar a manutenção dos mesmos. Atenção especial deverá ser dada aos dutos de exaustão, de forma a não obstruir o acesso aos mesmos para limpeza (portas de visita instaladas nos dutos).

m) Para que seja feita inspeção visual e manutenção da rede, os dutos devem ser instalados aparentes, ou embutidos onde seja de fácil acesso através de forro removível. Todo o sistema, após sua montagem, deverá ser balanceado e testado.

n) Todos os equipamentos destinados a cocção deverão ser elétricos ou a gás, não sendo aceito o uso de carvão ou lenha para tal fim. Esta medida visa diminuir o risco de incêndio nos sistemas de exaustão, devido a impregnação dos dutos e equipamentos do sistema com partículas de carvão.

4.9.9. DIMENSIONAMENTO BÁSICO DO SISTEMA DE EXAUSTÃO DE COIFAS

A vazão de ar das coifas deverá atender, no mínimo, o indicado pela Norma Brasileira ABNT NBR 14.518, item 5 – Componentes do Sistema.

a) Todos os dutos de exaustão que atendem a sistemas de exaustão com geração de gordura deverão ser calculados para uma velocidade interna mínima do ar igual a 2000 FPM (10 m/s) em toda a extensão, ou seja, desde a coifa até o ponto de descarga. Desta forma, deseja-se reduzir o acúmulo de gordura nas paredes internas do duto.

4.9.10. INTERTRAVAMENTOS ELÉTRICOS E DISPOSITIVOS DIVERSOS

a) Os sistemas que atendem a loja deverão ser intertravados eletricamente, de modo a aumentar a segurança operacional da instalação e ainda reduzir a possibilidade de sua operação inadequada.

b) O sistema de CO₂/ agente saponificante e o damper corta-fogo deverão ainda possuir dispositivos que permitam sua operação totalmente manual, inclusive sem a necessidade de energia elétrica ou outra fonte de energia para acionamento dos elementos de segurança (damper corta-fogo e válvula de injeção de CO₂/ agente saponificante).

4.9.11. SISTEMA DE EXTINÇÃO DE INCÊNDIOS

Os dutos e equipamentos do sistema de exaustão deverão ser protegidos por sistema de extinção de incêndio a base de CO₂, agente saponificante ou outro sistema, ambos conformes indicados na ABNT NBR 14518.

a) O projeto do sistema de CO₂ deve possuir o conceito de inundação total conforme previsto na ABNT NBR 12232, sendo vetado o seu uso nas coifas e aceito nos demais elementos de exaustão, desde que seja garantido que o CO₂ permaneça em trecho confinado, de forma a evitar riscos ao pessoal de operação da loja (inalação de CO₂).

b) O sistema deverá ser projetado e instalado por firma especializada, devendo ser apresentado projeto para aprovação pelo time de Galerias Comerciais, em conjunto com a ART do projetista responsável.

4.9.12. REPOSIÇÃO EM SISTEMAS DE EXAUSTÃO MECÂNICA – SUPRIMENTO DE AR EXTERIOR

a) De forma a garantir a reposição de ar nos ambientes beneficiados por sistemas de exaustão mecânica, sem que este ar seja proveniente de ambientes condicionados (do próprio lojista ou da galeria), o lojista deverá fornecer e instalar sistemas de alimentação de ar exterior para as referidas áreas.

b) Tal medida visa evitar a captação de ar-condicionado por tais sistemas, e com isto reduzir o consumo de energia da instalação.

De modo a realizar o controle de odores das áreas beneficiadas por ventilação, a injeção de ar exterior nas áreas de cocção deverá ser 15 % menor que a vazão exaurida pelo sistema de exaustão.

c) Tal percentual deverá ser adicionado à vazão de ar exterior prevista para o sistema de ar-condicionado, de forma que seja mantida a pressurização da loja, não permitindo a fuga de ar-condicionado da Galeria para mesma. Ou seja, calculada a vazão de ar exterior requerida pelo sistema de ar-condicionado, deverá ser adicionada à mesma a vazão de ar correspondente a diferença entre o sistema de exaustão e o de reposição de ar.

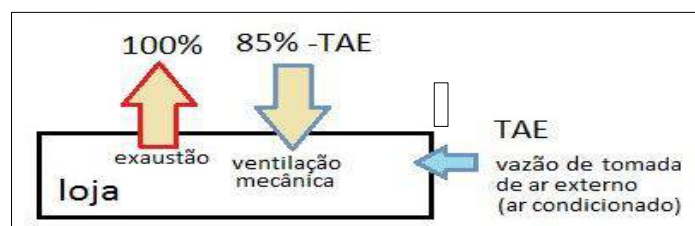


Figura 7 – Fluxograma de vazão de ar

d) O sistema de suprimento de ar exterior deverá ser dotado, no mínimo, dos seguintes elementos: - Ventilador/Caixa Ventiladora de injeção de ar exterior, com acionamento através de correias e polias.

- Dutos de captação fabricados em chapa de aço galvanizada.
- Venezianas para captação de ar.
- Registros para balanceamento de ar.
- Filtros de ar com grau de filtragem igual ou superior ao estabelecido na ABNT e/ou na

Portaria do Ministério da Saúde. No caso de divergência entre as entidades indicadas, deverá ser adotado o grau de filtragem com maior eficiência.

e) A tomada de ar deve ser realizada no ponto definido pelo responsável de manutenção da Coop. O sistema deverá ser eletricamente intertravado ao sistema de exaustão mecânica associado, de modo a garantir sua operação em conjunto com o referido sistema.

f) Toda a instalação do sistema, no interior e fora dos limites da loja, ficará a cargo do lojista.

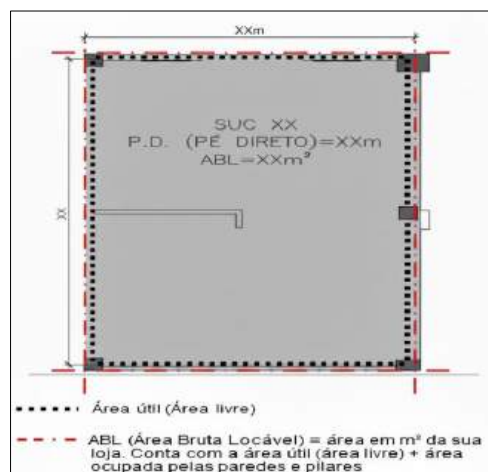
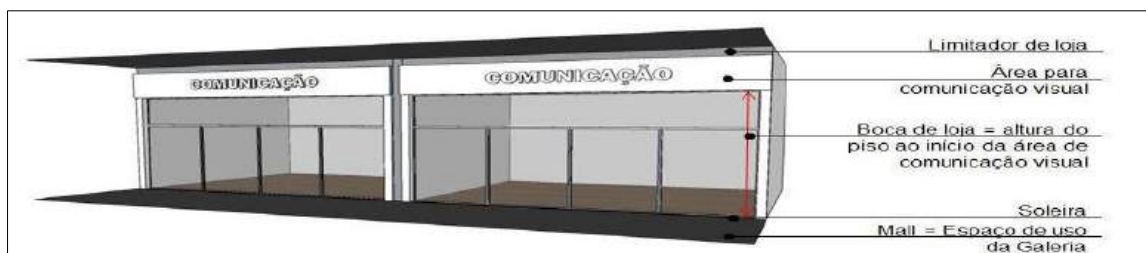
4.8.13. SISTEMA DE EXAUSTÃO DE AMBIENTES DIVERSOS

a) Os sistemas serão sempre individuais por loja, compostos basicamente (mas não limitados a estes) dos equipamentos abaixo listados:

- Ventiladores para exaustão, dotados de acionamento por correias e polias.
- Dutos executados em chapa de aço galvanizada, - Venezianas para descarga de ar.
- Elementos de captação de ar e filtros.

b) Os sistemas deverão ser intertravados eletricamente com os sistemas de suprimento de ar exterior associados, de modo a somente permitir a operação simultânea dos mesmos.

5. NOMENCLATURA DOS ELEMENTOS DA SUA LOJA



6. DOCUMENTOS MÍNIMOS PARA LOCAÇÕES ALIMENTÍCIAS: EXIGÊNCIA ORGÃOS FISCALIZADORES.

O lojista deverá abrir um CNPJ e será responsável por emitir os documentos abaixo:

- a) Alvará de Funcionamento ou Certificado de licenciamento integrado;
- b) Licença Sanitária;
- c) Manual de Boas Práticas e POP (Procedimento Operacional Padrão);
- d) Certificado do Curso em Boas Práticas de Manipulação;
- e) PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos), PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) e ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) com exames complementares (Coprocultura e PPF) para os manipuladores diretos de alimentos;
- f) Certificado de Controle de Pragas,
- g) Termômetro e certificado de calibração do equipamento.

6.1. A retirada de todos os documentos exigidos pelos órgãos fiscalizadores, é de única e exclusiva responsabilidade do lojista.

6.2. As galerias são passíveis de auditoria pela equipe interna da Coop de Segurança de Alimentos.

6.3. Anualmente ou quando a Coop exigir, todos os documentos listados acima deverão ser entregues ao time de Galerias Comerciais para os e-mails: miguel.santos@coopsp.coop.br e imobiliario@coopsp.coop.br.

7. REPASSE DAS CONTAS DE CONSUMO (ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E ÁGUA)

7.1. O consumo de energia elétrica será medido individualmente por loja, através de dispositivos de medição e repassado pela Coop.

7.2. O consumo de gás será medido individualmente por loja, através de dispositivos de medição e repassado pela Coop.

7.3. O consumo de água será medido individualmente por loja, através de dispositivos de medição e repassado pela Coop.

7.4. Os boletos com seus respectivos repasses de consumo serão emitidos e disponibilizados no portal com até 2 (dois) meses de defasagem do mês referência, por conta do prazo para extração de dados de telemetria e contabilização e emissão dos boletos.

8. ACESSO AO PORTAL NEXXERA (CONSULTA DE BOLETOS)

8.1. CONTEXTUALIZAÇÃO

O presente documento tem como principal objetivo auxiliar os clientes quanto à consulta do histórico de boletos através do Portal de Cobrança Multibancos, utilizando o acesso sacado.

Além disso, objetiva também esclarecer o passo a passo para redefinição de senha.

link: <https://cobranca.nexx.app.br/cobranca/sacado/homeSacado.action>

8.2. CONSULTA DE BOLETOS

O acesso ao Portal de Cobrança Multibancos (sacado) é feito com as credenciais (usuário, senha e sigla) enviadas por e-mail. Após o login bem-sucedido, a página inicial exibirá um filtro pré-configurado.

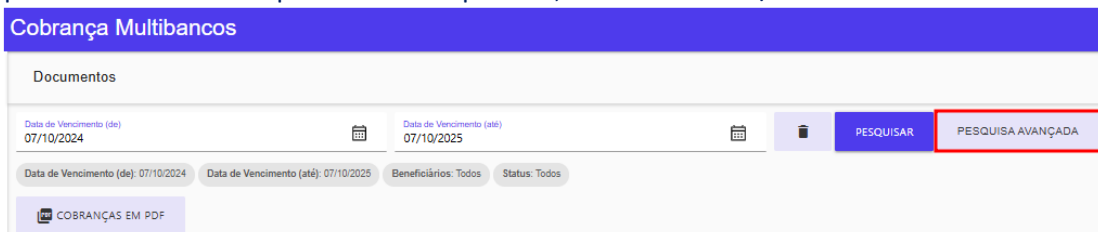
O filtro pré-configurado visa facilitar a usabilidade da plataforma, onde permite o refinamento por:

- Data de vencimento (período de um ano: de/até);
- Todos os convênios do beneficiário vinculado ao usuário sacado;
- Todos os status;



É importante destacar que o filtro pode ser manuseado pelo usuário para aperfeiçoar o resultado, clicando na opção 'pesquisa avançada'.

A opção de 'pesquisa avançada' fornece ao usuário a autonomia para ajustar o período da data de vencimento e data de liquidação, além do status e beneficiário. Oferece também a possibilidade de filtrar por um valor específico, nosso número e/ou número de documento.



Após selecionar o filtro desejado, basta clicar na opção 'pesquisar' para apresentação dos títulos disponíveis nos critérios de busca.

DOCUMENTOS ENCONTRADOS	VALOR NOMINAL	VALOR LÍQUIDO	LIQUIDAÇÃO TOTAL
60 (até)	R\$ 664.698,80	R\$ 650.729,31	R\$ 0,00
50 (até)	R\$ 582.810,98	R\$ 568.832,49	R\$ 0,00

SITUAÇÃO	NÚMERO DO BOLETO	NÚMERO DO DOCUMENTO	DATA DE VENCIMENTO	NOME DO BENEFICIÁRIO	BANCO	VALOR NOMINAL	STATUS	AÇÕES
<input type="checkbox"/>							Baixado	
<input type="checkbox"/>							Liquidado no banco	

Se optar por utilizar o filtro pré-configurado, lembre-se que serão apresentados somente os boletos que se enquadrem nas datas de vencimento do período de um ano (seis meses atrás e seis meses à frente da data atual).

IMPORTANTE: quando selecionado o status **todos**, será demonstrado **todos** os títulos do período. Deste modo, é necessário atentar-se caso o resultado disponha de mais de uma página.

Ao final da listagem, será demonstrado o ícone para avançar para a próxima página.

8.3. POSSÍVEIS STATUS DOS BOLETOS

Quando citamos sobre 'status do título' pode ser que surjam dúvidas do significado de cada um. A coluna 'status do título' consiste em apresentar ao usuário qual estado o boleto se encontra.

Segue a descritiva dos status mais comuns apresentados na plataforma:

Bloqueado: aguardando confirmação bancária do registro do título .

Confirmado: o arquivo remessa foi confirmado pelo banco, o sacado já pode emitir o boleto;

Rejeitado: Rejeitado, por inconsistência criticada pelo sistema do banco;

Emitido: sacado emitiu o boleto pela 1ª vez;

Reemitido: sacado emitiu o boleto a partir da 2ª via;

Liquidado: título foi liquidado no banco;

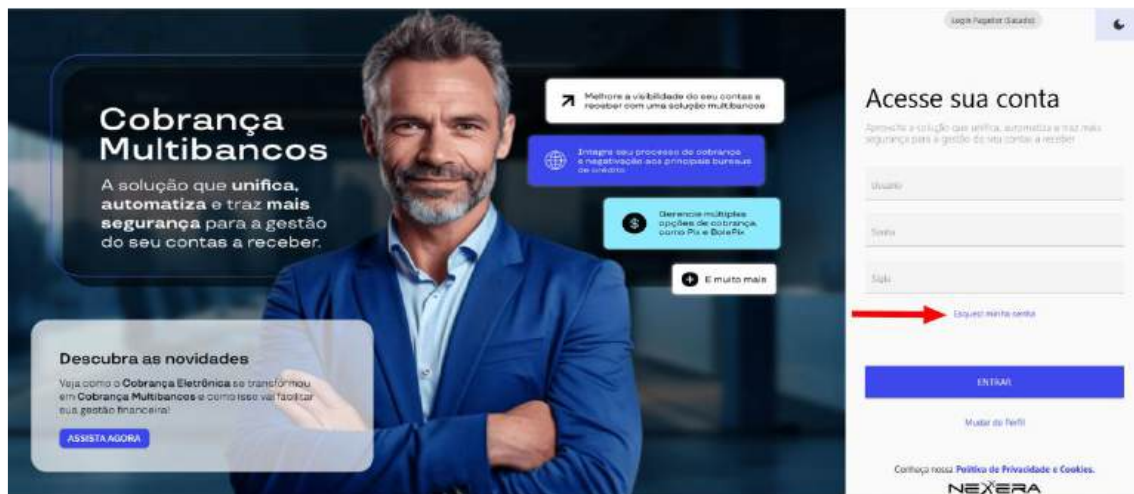
Baixado: o título foi baixado do sistema do banco;

Após certificar-se do filtro escolhido e pesquisar, o histórico dos títulos será demonstrado em sua tela. Caso almeje uma busca assertiva, é necessário ajustar o filtro.

8.4. RESET DE SENHA

O acesso do sacado ao Portal de Cobrança Multibancos é feito com as credenciais (usuário, senha e sigla), inicialmente enviadas por e-mail.

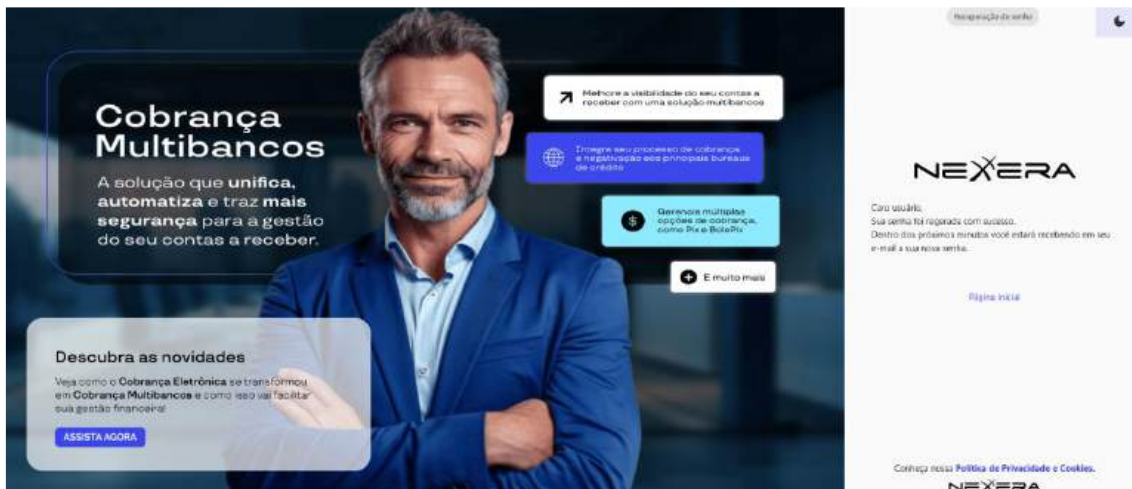
Se você perdeu ou esqueceu a sua senha de acesso, a redefinição pode ser realizada através da página inicial da plataforma, clicando em ‘esqueci minha senha.’



Ao clicar em ‘esqueci minha senha’, será apresentada uma tela que solicitará o login, o e-mail vinculado ao cadastro e a sigla comumente utilizada para acesso.



Após inserir os dados requeridos, clique em ‘recuperar’. A plataforma confirmará a redefinição de senha e indicará que, nos próximos minutos, você receberá um e-mail com a nova senha.



Posteriormente, acesse o seu e-mail e verifique se recebeu um e-mail com o seguinte padrão:

COBRANÇA MULTIBANCOS - NOTIFICAÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE SENHA

Prezado(a) usuário,

A solicitação de alteração da sua senha foi executada com êxito.
Abaixo segue a sua nova senha, gerada automaticamente pelo sistema.
Lembramos ainda que no seu primeiro acesso a sua senha deverá ser alterada.

Endereço: <https://cobranca.nexx.app.br/cobranca/sacado>

Usuário: [REDACTED]

Senha: [REDACTED]

Sigla: [REDACTED]

Já com as novas credenciais em mãos, acesse o link da plataforma e realize o seu primeiro acesso utilizando os dados presentes no e-mail.

Caso não obtenha sucesso ao seguir o passo a passo apresentado, orientamos que entre em contato com o seu beneficiário para que o cenário seja avaliado.



NOSSO PROPÓSITO
COOPERAR FAZ BEM

